



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

*“Altera o anexo I da Resolução nº 03/2009 e revoga disposições contrárias”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Faço saber que a Câmara resolve, e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Resolução:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 03/2009 passa a vigorar conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 04 de fevereiro de 2025.

**ALDAIR LEITE RODRIGUES**  
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CATEGORIA	NO ESTADO		FORA DO ESTADO	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Vereadores	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00.
Servidores	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00